

**LEI N. 1.396, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.991**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRASE SERVIÇOS DE  
INSTALAÇÕES, MATERIAL PERMENENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1. - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar obras e serviços, adquirir instalações, material permanente, elaborar o plano diretor integração, amortizar dívidas de conformidade com as dotações orçamentarias, distribuídas no orçamento de 1.992 e constante do quadro demonstrativo do programa do mesmo orçamento.

Artigo 2. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 30 DE DEZEMBRO DE 1.991

**MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MONT'ALTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**EDILSON GERALDO VIAN**  
**SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**